CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 096/2000
Data: 09/10/2000
Ass. 15h30min.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

PROJETO DE LEI Nº 63/2000

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
APROVADO DATA 09/10/2000
Votação: UNANIMIDADE
Presidente Secretário

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 4.000,00 E DÁ RECURSOS.

JACIR ANTÔNIO SALVI, Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, Rio Grande do Sul,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º: - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) dando recursos no seguinte órgão e rubrica:
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01.01.001.2001 -Manutenção dos serviços da Câmara Municipal
3.1.3.2.00.00 – Outros Serviços e Encargos.....R$ 4.000,00

Art. 2º: - Servirá de recursos para cobertura financeira do crédito aberto no artigo anterior a redução da rubrica orçamentária no seguinte órgão e rubrica:
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01.01.001.2001 – Manutenção dos Serviços da Câmara
3.1.2.0.00.00 – Material de Consumo.....R$ 4.000,00

Art. 3º: - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 05 de outubro de 2000.

JACIR ANTÔNIO SALVI
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Comissão Especial-Data: 09/10/2000
PMDB:
PPB:
PFL:
PTB:
PDT:

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

JUSTIFICATIVA:

A presente suplementação tem por objetivo suprir a falta de recursos no atendimento dos serviços e encargos da Câmara Municipal de Vereadores.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 05 de outubro de 2000.

JACIR ANTÔNIO SALVI
PREFEITO MUNICIPAL